Resolução nº : 1115/2004
Protocolo nº : 197029/02
Origem : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Djalma Bozze dos Santos, Prefeito Municipal, multa de R$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 39 (trinta e nove) dias na apresentação da presente prestação de contas e por não encaminhar documentos solicitados por este Tribunal, nos termos do art. 5º, inciso I e II, do Provimento nº 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA